



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

SOCIOEDUCATIVA

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Lei nº 5.351/2014	Dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providência.
Portaria Conjunta nº 10, de 02/07/2015	Estabelecer, nos termos do Anexo I e II desta Portaria, as especialidades e respectivas atribuições dos cargos de Especialista Socioeducativo; Atendente de Reintegração Socioeducativo e Técnico Socioeducativo da Carreira Socioeducativa.
Lei nº 5.870/2017	Dispõe sobre a Carreira Socioeducativa, criada pela Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, alterando a nomenclatura do cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo para Agente Socioeducativo.
Portaria nº 189, de 21/06/2018	Compensação da carga horária para os servidores da Carreira Socioeducativa em decorrência dos movimentos paredistas realizados nos anos de 2011, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 Art. 1º Para efeito de compensação de carga horária, será considerado como dia trabalhado a carga horária de oito horas para os servidores que laboram em regime de expediente de 40h semanais; e de seis horas para servidores que estão sob o regime de 30h semanais.
Lei nº 6.230/2018	Altera a Lei nº 5.351, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a criação da carreira Socioeducativa no Quadro de Pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
Portaria nº 224, de 22/08/2019	Estabelece critérios para a lotação definitiva na Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação dos Direitos da Criança e do Adolescente - CISDECA - pelos servidores da Carreira Socioeducativa lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências
Decreto nº 40.128, de 24/09/2019	Dispõe sobre a Identidade Funcional e o Brasão da Carreira Socioeducativa, do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei nº 6.419/2019	Institui o serviço voluntário dos agentes socioeducativos integrantes da carreira Socioeducativa do Distrito Federal e dá outras providências *Publicação DODF nº 05, de 06/01/2023, Institui o serviço voluntário dos agentes e especialistas socioeducativos integrantes da carreira Socioeducativa do Distrito Federal e dá outras providências



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos

SOCIOEDUCATIVA

DIPLOMA LEGAL	EMENTA
Portaria nº 851, de 11/12/2020	Regulamenta, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, o Serviço Voluntário dos Agentes Socioeducativos da Carreira Socioeducativa, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUS
Portaria nº 114, de 10/02/2021	Regulamenta o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais dos servidores da Carreira Socioeducativa, lotados nas unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
Portaria nº 405, de 11/06/2021	Dispõe sobre o Regulamento de Lotação e Remanejamento Interno para os servidores da Carreira Socioeducativa lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências. (Alterada pela Portaria nº 401, de 29 de abril de 2022)
Decreto nº 43.483/2022, de 27/06/2022	Dispõe sobre a criação da Escola Distrital de Socioeducação, no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.
Portaria nº 748, de 28/07/2022	Art. 1º Regular o uso de spray de extratos vegetais no âmbito do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, conforme Portaria nº 216, de 09 de novembro de 2017.
Decreto nº 44.215, de 08/02/2023	Regulamenta o artigo 19, §§ 3º e 4º, da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014, estabelecendo aos servidores a opção pela Carreira Pública de Assistência Social ou pela Carreira Socioeducativa
Lei nº 7.253/2023	Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
Portaria nº 464, de 06/05/2024	Art. 1º Regular o uso do bastão tonfa como equipamento de proteção individual no âmbito das Unidades de Internação, Internação Provisória e Atendimento Inicial do Sistema Socioeducativo e normatizar a emissão de sua respectiva Autorização de Uso. Parágrafo único. A emissão da Autorização de Uso do bastão tonfa é da competência da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Atualizado em 07/07/2026